



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1799/2023

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1240/2010”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.240/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais da Prefeitura Municipal de Moema e às contratadas por tempo determinado pela Prefeitura Municipal de Moema e Autarquias Municipais, bem como às secretárias municipais e servidoras de cargo em comissão.

I - Esta lei não se aplica às funcionárias contratadas por empresas licitadas e às representantes ou funcionárias de empresas credenciadas”.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 20 de setembro de 2023.

ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:6501500
2653

Assinado de forma digital
por ALAEISON ANTONIO
DE OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2023.09.20
11:48:20 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal